



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.103/99**  
**DE 10 DE MARÇO DE 1999.**



**FICA PRORROGADO O PRAZO PARA  
PAGAMENTO DE IPTU.**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,**  
Prefeito Municipal de Louveira, no uso de suas  
atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado para 31 de março de  
de 1999, o vencimento da 1ª parcela, 2ª parcela e parcela única, do Imposto  
Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1.999, das séries  
*constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.*

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 10 DE MARÇO DE 1999.

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de  
Administração em 10 de março de 1999.

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE CÓDIGOS DOS CARNÊS DE IPTU PARA CONFECÇÃO DE 2as. VIAS.



1963	6124	0297
2163	2303	5464
1954	6483	5113
3399	6484	0566
3491	1773	6545
3498	6473	2464
3552	6395	2993
3462	2926	2940
3558	6579	6413
3408	6578	6385
3519	6743	5389
3497	6396	6635
3495	6478	6636
3484	6383	6171
3472	4854	6740
3509	6483	5660
3454	1144	6219
3468	5958	2810
3400	5649	0164
3516	5648	2301
3469	0843	2162
3500	5656	2163
3434	6364	3578
3411	6363	3048
3404	3792	5621
2969	2948	3578
2435	4813	3569
2434	5928	5272
0128	6428	2192
0093	1075	1928
0040	6505	1961
0038	6510	2716
0028	6511	6697
0021	6466	2237
0710	0806	5736
5641	0683	6349
1081	5454	0951
6560	5290	4872
6016	4798	0221
6134	6464	2464
2032	6463	4798
3929	6670	0892
3930	6476	2993
3792	0892	2940
3928	6636	5660
3926	6635	6650
3827	0951	6651
6670	0800	1751
5999	6119	

*[Handwritten signature in blue ink]*

